

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI /2023

“Insere no Calendário Oficial do Município o Dia da Perícia Grafotécnica, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

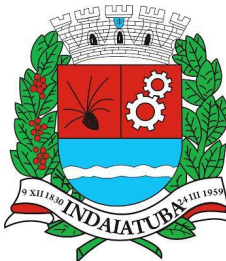
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o Dia da Perícia Grafotécnica, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 14 de agosto de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



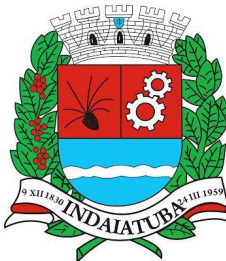
JUSTIFICATIVA

A Grafoscopia, também denominada como "grafotécnica" ou "grafotecnia", caracteriza-se como ciência responsável pela análise pericial da escrita, atribuindo em seu aval, veracidade, falsidade ou a autoria gráfica do documento, usando-se de atributos individualizadores para tanto.

O presente projeto de Lei objetiva reconhecer aqueles que realizam atividades grafotécnicas no município de Indaiatuba, serviços essenciais para regular o exercício jurisdicional, que conferem a autenticidade de documentos. Com o presente texto, espera-se reconhecer não só a imprescindibilidade dessa ciência, como o valioso serviço de indivíduos desta cidade, nomeados pelos Juízes e demais operadores do direito para solucionar imbróglios.

O aval grafotécnico é fruto da comparação do documento a ser periciado, ou seja, da peça questionada, com padrões de confronto: documentos com assinatura autêntica do investigado. Ao final, confrontam-se as peças, de modo que se defrontam os resultados a fim de se apreciar a convergência ou divergência documental. Assim, com esta finalidade, o perito prosseguirá seu *modus operandi* de maneira que é imprescindível a análise dos chamados "elementos genéticos" e também dos "elementos genéricos" da peça, tanto daquela a qual está sendo periciada como daquela contendo os padrões de confronto, anotando-se os resultados dos exames comparativos.

Nos elementos genéticos são avaliados aspectos como a pressão (força vertical da escrita); progressão (força horizontal da escrita); desenvolvimento (traçado intermediário utilizado na escrita) e remate (traço final utilizado na escrita). Por outro lado, nos elementos genéricos, são analisados os calibres (forma dimensional dos caracteres), os comportamentos gráficos (uso das direções e distâncias consideradas, da escrita em relação à pauta ou base), os valores curvilíneos (análise de curvas na



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



escrita), entre outros.

A data comemorativa de 10 de outubro é em alusão do notório Caso Arthur Bernardes, ocorrido na década de 1920. Na época, o então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur Bernardes, teria enviado ao Senador da República, Raul Soares, duas cartas que foram publicadas pelo periódico "Correio da Manhã" nos dias 9 e 10 de outubro e, posteriormente, por mais veículos de comunicação. Em síntese, continham ofensas ao político Nilo Peçanha, seu concorrente na disputa presidencial, e também um questionamento à integridade moral das Forças Armadas.

A divulgação das referidas cartas acirrou o tenso momento político que o país vivia, instrumentalizando correntes políticas descontentes com o funcionamento da política vigente e teve influência também na revolução de 1930. Arthur Bernardes negava veementemente a autoria dos textos, mas a situação só obteve desfecho através dos pareceres da perícia grafotécnica, que as cartas eram de autoria de Pedro Burlamaqui, Oldemar Lacerda e Jacinto Cardoso de Oliveira Guimarães.

Este caso revela não só a indispensabilidade de atividades referentes à grafotecnia, como a necessidade de valorizar os operadores deste tão elevado ofício. Neste sentido, solicito aos nobres pares a aprovarem esta propositura.

Indaiatuba, Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.
193º ano da elevação à Freguesia

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador